

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

PROCURADORIA



COMSERCAF

Processo nº 718/24

Data: 13/05/24 Fls. 38

Rubrica: _____

Processo: 718/2024.

Requerente: **SINDICAF** (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Frio-RJ)

Assunto: Requerimento de licença sindical.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto a pretensão do(a) servidor **JHONATAN DOS SANTOS VIEIRA** de usufruir licença sindical (mandato classista).

A relação dos documentos acostados no processo consta no parecer jurídico às fls.33.

O parecer jurídico, fls. 33/37, aponta que a legislação em vigor autoriza a licença sindical para o cargo de Diretor financeiro.

O relatório do controle interno, fl.31 corrobora com o entendimento da procuradoria.

Deste modo, observado o cumprimento do exercício de controle de legalidade através dos pareceres técnicos exarados pelos órgãos autárquicos competentes, DECIDE a Autoridade administrativa pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, concedendo ao servidor **JHONATAN DOS SANTOS VIEIRA** a licença sindical.

Publique-se e promova-se a ciência do servidor requerente.

Após, cumpridos os procedimentos, archive-se.

Cabo Frio, 13 de maio de 2024.

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA
PRESIDENTE

Estrada Neloire, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907